



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 30/09/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da Ata n.º 14/2024 da reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2024, com início às 17:00 horas e conclusão às 19:15 horas.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 14/2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, por se encontrar em Genebra, Suíça, no âmbito da IV Edição do Fórum of Mayors – Cimeira das Cidades do Futuro – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO ATA N.º 13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- b) Aprovação da adesão do Município do Fundão à política pública de “Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais” (CISOC) em parceria com o Plano Nacional das Artes;
- c) Aprovação do pagamento de quota do Município do Fundão à CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios (RICD);
- d) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima;
- e) Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – aprovação do relatório final;
- f) Empreitada de: “Edifícios Habitacionais no Âmbito do PRR (1.º Direito) - ID 114 – 4.ª Fase” – abertura do procedimento de concurso público;
- g) Aprovação das “Regras a Respeitar na Realização do Evento” – 3.ª Feira de Inovação Agrícola do Fundão.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Carolina Cruz – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Alcaria;
- b) Guy Nadel – ampliação e alteração de habitação unifamiliar e anexo (legalização) – Alpedrinha;
- c) Rosa de Oliveira Silves Branco – alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar (licenciamento) – Soalheira;
- d) Junta de Freguesia do Telhado – construção de Capela Mortuária – Telhado;
- e) Município do Fundão – ampliação de edifício de alojamento urgente e temporário – Fundão;
- f) Município do Fundão – requalificação urbana – campo de golfe rural – Fundão;
- g) BUENASTAR AQUAPONICS, LDA. – edificação de unidade de transformação e embalamento de plantas medicinais – Telhado;
- h) JSC – Engenharia, S.A. – abertura de vala para baixada elétrica – Orca;
- i) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. e Outros – restituição do montante caucionado – Fundão;
- j) Vistoria prévia a edifício em estado de ruína (obras coercivas) – Capinha;
- k) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão;
- l) Frutas João Veríssimo Mendes & Filho, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Castelo Novo;
- m) Frutas João Veríssimo Mendes & Filho, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Aldeia de Joanes.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Prestação de apoio pela Divisão de Empreitadas ao CACFF – Centro Assistencial, Cultural e Formativo do Fundão – Projeto “Habitação Colaborativa|Aldeia do Prado” ;
- b) Empreitada de: “Reabilitação e Ampliação da Escola EB Silves – Silves” – correção de lapso no caderno de encargos;
- c) Balancete do dia 25 de setembro de 2024.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada nos termos da lei. Não participou na votação a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o Período de Antes da Ordem do Dia, usou da palavra o Senhor Presidente. Cumprimentou todos os presentes e, de seguida, partilhou alguns pontos relevantes com os Senhores Vereadores, destacando, desde logo, a apresentação e a tomada de posição do Município do Fundão, relativamente ao regadio e ao aproveitamento hidroagrícola da Gardunha Sul – Bloco da Marateca. Informou que, durante a última Assembleia Municipal, foi feita uma exposição detalhada sobre o histórico do projeto, incluindo gramáticas, motivações, pareceres e projetos associados. No entanto, o foco principal foi direcionado para a questão: “Qual será o próximo passo?”. Disse que a desistência unilateral do Município de Castelo Branco, em relação à área do regadio que lhe estava destinada, cerca de mil hectares do seu território, apesar de ser uma decisão que apenas afeta diretamente o Município de Castelo Branco, teve repercussões significativas, incluindo a perda de um financiamento de quinze milhões de euros, que cobria cem por cento do projeto de aproveitamento hidroagrícola da Marateca. Um projeto que tinha sido delegado pelo Estado nos dois municípios, para a sua execução. Explicou que, em determinado momento, o Estado português, aproveitando uma alteração nos termos dos avisos para o financiamento dos aproveitamentos hidroagrícolas, no âmbito do Programa Nacional de Regadios, estabeleceu um acordo entre a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o Estado, e os dois municípios envolvidos, para acelerar a execução do projeto. Sendo que, o Município do Fundão, que esteve na origem deste processo, em colaboração com a Direção Regional de Agricultura, ficou responsável pelas partes relacionadas com os estudos, pareceres, planeamento e projetos de execução. A Direção Regional de Agricultura assumiu o papel de acompanhar e prestar apoio técnico a todo o processo, enquanto o Município de Castelo Branco ficou responsável pela execução física dos diferentes projetos necessários à concretização do regadio. Estes projetos seriam fornecidos pelo Município do Fundão, que também ficou encarregado de elaborar a candidatura. Acrescentou, ainda, que esta candidatura foi elaborada pelo Município do Fundão e, uma das mais bem pontuadas dentro da rede nacional de regadios apoiados por este programa. O Senhor Presidente explicou que a gestão da candidatura ficou, em grande parte, a cargo do Município de Castelo Branco, dado que a maior



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

parte do investimento físico estava sob sua responsabilidade. Isso incluía a gestão direta da candidatura, o lançamento dos concursos e a execução das obras. Disse que se tratava de um programa colaborativo entre o Estado e os dois municípios, em que o Estado descentralizou as suas competências nos municípios, em parceria, de forma que pudessem concretizar este projeto. Reiterou que se trata de um projeto nacional, aprovado e integrado no Programa Nacional de Regadios.

Diante da desistência do Município de Castelo Branco, e da conseqüente perda de financiamentos, o Município do Fundão, há cerca de duas semanas, enviou ao Senhor Ministro da Agricultura e Pescas, José Manuel Fernandes, uma proposta mais lógica e respeitadora de todo o trabalho realizado pelas entidades envolvidas. O Senhor Presidente reforçou que, assim como o Município do Fundão incluiu Castelo Branco no processo em determinado momento, se Castelo Branco decide sair, o Fundão poderá continuar com este programa, integrado no Programa Nacional de Regadios. Nesse sentido, na carta enviada ao Senhor Ministro da Agricultura, o município expressou a sua disponibilidade para executar os mil hectares no seu território, quer de forma direta, quer em co-execução com a Administração Central, ou acompanhando-a. Explicou que a Administração Central tem a tutela dos regadios e que estes são projetos de interesse nacional, não estando sob a gestão direta de nenhum município. Para além disso, o município solicitou a possibilidade de recuperar parte das verbas canceladas pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., ou, caso isso não seja viável, que a nova linha de apoio aos regadios, prevista no atual quadro comunitário, possa dar prioridade a esta candidatura conjunta entre o Estado e o Município do Fundão. Acrescentou ainda que, apesar da desistência de Castelo Branco, o perímetro do projeto do regadio permanece o mesmo. Explicou que, como o Município do Fundão esteve na origem do processo, seria natural iniciar a execução pelo lado do Fundão. No entanto, reforçou que o mais importante é que este projeto continue a ser o mesmo, integrado no Programa Nacional de Regadios, com os mesmos estudos, pareceres e projetos. Referiu, ainda, que pequenos ajustamentos serão feitos, como a redução de dois mil hectares para mil hectares, mantendo-se dentro do perímetro já aprovado. O Senhor Presidente destacou que o Município do Fundão informou o Senhor Ministro, de que esses ajustamentos seriam feitos em poucas semanas, estando assim reunidas todas as condições para o avanço do projeto. Sublinhou a importância da condição financeira para o avanço do projeto, afirmando que, seja através da recuperação de verbas, seja num novo plano, como mencionado pelo Senhor Ministro, seria essencial garantir que este regadio tenha prioridade para a Administração Central, uma vez que já é prioritário no Programa Nacional de Regadios. Destacou, ainda, que o projeto está “maduro” e pronto para o





30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

início das obras, com projetos de execução e cadernos de encargos já concluídos, permitindo que, nesta nova vaga de regadios a serem apoiados, o projeto possa avançar nesta primeira fase.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente quis acrescentar um ponto relevante aos Senhores Vereadores, destacando que o Município do Fundão sempre defendeu a importância deste projeto, desde o início, em cooperação com a Direção Regional de Agricultura, para garantir a inclusão do regadio no Programa Nacional de Regadios, documento chave deste processo. Afirmou que, apesar da recente perda financeira e da desistência do Município de Castelo Branco, que anunciou publicamente o fim do aproveitamento hidroagrícola da Zona Sul, o Fundão não mudou a sua posição, continuando a ver vantagens significativas numa cooperação entre os dois concelhos naquela zona, mesmo após esses contratemplos. Nesse sentido, enumerou várias razões que sustentam a importância do projeto. Em primeiro lugar, destacou que o processo teve início com a colaboração do Instituto Politécnico de Castelo Branco, especificamente da Escola Superior Agrária, que contou com a participação de diversos professores, alguns dos quais faleceram. Entretanto desta forma, este projeto entrou no sistema científico da região, com a sua sede em Castelo Branco, beneficiando todo o território. Em segundo lugar, o Senhor Presidente salientou que o regadio, com água regulada e planeada, opera de acordo com regras de sustentabilidade previamente estabelecidas nos seus regulamentos. Além disso, destacou a existência de três fileiras agrícolas importantes em comum na região, que foram impactadas por alterações na paisagem nos últimos anos. Lembrou que a IGP – Identificação Geográfica Protegida da Cereja do Fundão foi, também, uma iniciativa do Município do Fundão, que permitiu estender a utilização dessa marca e da geografia de origem a duas freguesias que seriam integradas no perímetro de rega do lado de Castelo Branco: Lardosa e Louriçal do Campo. Dessa forma, a IGP Cereja do Fundão abrange a zona norte de Castelo Branco, não se limitando apenas ao Fundão, mas servindo todo o território para criar valor. Enfatizou que a questão da produção agrícola é relevante, especialmente no que diz respeito aos pêssegos e nectarinas, que se destacam como uma área de grande produção na região, salientando que este regadio não procura apenas atrair agricultores, possuindo já uma base produtiva sólida, que se pretende aprimorar em termos de eficiência, rigor, qualidade dos produtos e produtividade. Sublinhou que é igualmente importante, manter a atenção nas tendências de sustentabilidade, pois este é um componente valioso dos produtos, acrescentando, ainda, que a fileira dos pêssegos e nectarinas tem uma enorme importância, tanto para o concelho do Fundão, quanto para o de Castelo Branco.

No que diz respeito à terceira questão, o Senhor Presidente apresentou-a como a mais representativa desta abordagem - os queijos DOP da Beira Baixa, que enfrentam um problema



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

comum e possuem um potencial comum. Explicou que a produção destes queijos necessita urgentemente de um novo regime de pastagens, em que o uso da água pode fazer toda a diferença. Sem essa mudança, é inviável manter os sistemas antigos de transumância ou a criação de poucas cabeças de gado por muitos hectares, sendo este novo regime essencial para garantir a produção de leite necessária, com as raças especificadas no caderno de encargos, e para sustentar a fileira do queijo da Beira Baixa. Destacou que duas das principais marcas associadas às DOP da Beira Baixa, estão na área de influência deste regadio, o queijo da Soalheira, no concelho do Fundão, e o queijo de Alcains, no concelho de Castelo Branco. Nesse sentido, destacou a importância da conexão do projeto com a identidade local, os produtos de origem e a relevância na diferenciação da região. Informou que, com o apoio científico da Escola Superior Agrária, o processo esteve desde o início em sintonia com esses valores. Além disso, salientou a importância do papel dos municípios como aceleradores de projetos em comparação com a Administração Central que, muitas vezes não possui a mesma autonomia e agilidade. Exemplificou essa diferença com a experiência do regadio da Cova da Beira que levou três gerações para ser concluído. Enfatizou que os municípios, devido à sua autonomia, têm uma capacidade de decisão e execução muito mais rápida, dentro dos limites legais.

Continuando a sua intervenção, referiu que o Município do Fundão já havia realizado vários estudos estratégicos e de planeamento em relação ao regadio. Por outro lado, destacou que o Município de Castelo Branco sempre foi uma referência nacional na execução física de projetos. Esta combinação de competências criava uma sinergia que poderia ser muito vantajosa para acelerar o processo. O Senhor Presidente também salientou que as três justificações baseadas nas fileiras agrícolas, sustentavam plenamente essa cooperação, mas que, do ponto de vista operacional, as vantagens eram evidentes. Além disso, o investimento de cerca de quinze milhões de euros, apoiado cem por cento a fundo perdido, proporcionaria um músculo financeiro bem-vindo, essencial para manter a cadência do projeto e da execução. Assim, a complementaridade entre os municípios era vista como uma forma de juntar “o melhor de cada um” para o sucesso do processo.

Uma outra vertente que foi apresentada ao Senhor Ministro, para além da continuidade do processo e da recuperação das verbas anuladas pelo IFAP, relacionadas com a execução da candidatura pela Câmara de Castelo Branco, consistiu em avançar de imediato com o apoio aos agricultores para a criação da Associação de Regantes da Gardunha Sul. Esta associação seria a entidade gestora do sistema de regadio e, de acordo com o seu estatuto, garantiria que todos os agricultores e instituições de Castelo Branco – sejam municipais, científicas ou ambientais –



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pudessem integrar a associação, em pé de igualdade com os agricultores e entidades do Município do Fundão, independentemente do momento em que viessem a aderir.

Seguidamente, destacou outra vertente apresentada ao Senhor Ministro da Agricultura, esclarecendo que, conforme mencionado na carta enviada e em declarações públicas, nada do que for feito na primeira fase, tanto pelo Município do Fundão como pelo Estado, comprometerá a futura integração dos mil hectares de Castelo Branco. Refirmou que os projetos são propriedade do Município do Fundão, partilhados com as outras entidades envolvidas, e que todas as intervenções em curso estão a ser conduzidas de forma a facilitar a acoplagem funcional dos terrenos de Castelo Branco ao sistema de regadio, sem gerar redundâncias ou custos adicionais. Nesse sentido, expressou a sua expectativa de que, em algum momento, as condições estejam reunidas para que Castelo Branco possa voltar a integrar-se plenamente o regadio.

O Senhor Presidente concluiu, afirmando que o Município do Fundão aguarda com expectativa as respostas do Ministério da Agricultura, acreditando que estas serão construtivas em relação à posição apresentada. Disse que, para não se alongar na apresentação já feita na Assembleia Municipal, tentou resumir as principais decisões já tomadas, nomeadamente, a reorganização dos projetos de execução, que já está em curso após as instruções de correção dadas, e o início dos trabalhos para a criação da Associação de Regantes. Ambas as ações estão a ser conduzidas com base nos princípios de colaboração e cooperação que fundamentaram o projeto desde o início. O Município do Fundão mantém a sua posição institucional, de firmeza em relação a este projeto de interesse nacional, reafirmando a sua importância e relevância.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente informou que teve início um novo CTeSP – Curso Técnico Superior Profissional, no concelho do Fundão. Trata-se de formação superior com a duração aproximada de dezoito meses, promovida pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco, em parceria com empresas como a IBM e a Softinsa, nas áreas das tecnologias. Este curso conta com dezoito alunos e oferece uma formação orientada para as necessidades das empresas, sendo que cerca de sessenta por cento dos professores são técnicos ou profissionais das próprias empresas, e o restante corpo docente proveniente do Politécnico. A Escola Profissional do Fundão também participa, colaborando na parte logística e nas refeições. O curso teve início há cerca de uma semana, algo que o Senhor Presidente quis destacar, uma vez que se trata do arranque de uma oferta de ensino superior na cidade.

Seguidamente, o Senhor Presidente informou que o município teve uma reunião com a Fundação Serralves, na qual esta autarquia manifestou a sua disponibilidade para integrar o Programa de Integração da Fundação. Este protocolo será discutido e terá de ser aprovado pelo órgão Câmara Municipal. No entanto, há aspetos específicos da fundação que despertam





30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

especial interesse. Além dos elementos mais conhecidos, como as exposições itinerantes de arte contemporânea, o município pretende avançar para algo mais ambicioso. Explicou que o município já tem em andamento um programa nas indústrias criativas, focado nas artes digitais, uma área de arte contemporânea em ascensão, que tem como objetivo que o Fundão se torne um centro relevante nesse campo emergente. A reunião com a Fundação Serralves procurou estabelecer uma conexão para desenvolver ainda mais as artes digitais, aproveitando essa colaboração para beneficiar o programa municipal de indústrias criativas.

Ainda neste âmbito, o Senhor Presidente mencionou a continuidade do projeto piloto de inteligência artificial, que teve início no ano anterior com crianças a partir dos oito anos. No início deste novo ano letivo, o foco está em criar desafios que estimulem a aplicação prática dessa tecnologia e, para que isso aconteça, é necessário reunir uma massa crítica de pensamento criativo e crítico. Nesse sentido, destacou duas áreas como sendo particularmente relevantes, nomeadamente, as artes e a sustentabilidade. Sublinhou a importância dessas vertentes, especialmente em colaboração com a Fundação Serralves, que tem investido na área da sustentabilidade. A ideia é que a fundação ajude a desenvolver conteúdos que criem desafios, permitindo que as crianças, com a orientação dos monitores, encontrem soluções recorrendo à inteligência artificial. Além disso, destacou que essa abordagem não se limita apenas à itinerância dos programas, expandindo-se para uma ligação mais profunda com o pensamento crítico e a programação. Destacou, ainda, o evento realizado no Palácio do Picadeiro, o “Picadeiro Open Sounds”, que teve lugar no dia 15 de junho, como um exemplo de sucesso, que evidenciou o compromisso do município em integrar novas tecnologias.

No dia 28 de setembro, o Senhor Presidente informou que estiveram presentes, na Freguesia de Soalheira, na cerimónia de inauguração da ampliação e restauração da Sede da Junta de Freguesia.

No dia 29 de setembro, decorreu a primeira edição do Prémio de Fotografia Diamantino Gonçalves, um projeto coorganizado com o Jornal do Fundão, que teve início na terra natal do homenageado, na Freguesia de Janeiro de Cima. Esta iniciativa contou com a participação de cerca de vinte fotógrafos, que captaram imagens que serão posteriormente avaliadas por um júri.

No dia 29 de setembro, foi inaugurada a exposição de ilustração “Acrescenta um ponto”, na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade. Esta exposição destaca a importância da recolha de memórias, histórias e lendas locais. Um projeto que começou na Vila de Alpedrinha e que o Senhor Presidente afirma ser muito importante, na preservação dessas memórias, visto que nos encontramos na última geração que ainda as mantém vivas. O objetivo é que estas histórias não



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

se limitem apenas à recolha, mas que sejam transmitidas e comunicadas, sendo esta exposição, um exemplo desse processo que envolveu artistas plásticos e ilustradores que criaram obras inspiradas nas histórias recolhidas. Nesse sentido, reiterou a importância de continuar este tipo de iniciativas, pois o processo de preservação de memória coletiva e a sua tradução em arte, são fundamentais para o presente e o futuro da cultura local.

Nos dias 20, 21 e 22 de setembro, na Freguesia de Fatela, decorreu a quarta edição do Festival “Fatela Sónica”. Um festival de música punk que o Senhor Presidente fez questão de destacar como um grande sucesso, com uma forte presença internacional, com participantes de cerca de quinze países, e que foi reconhecido pelo Jornal Expresso como um dos poucos festivais de punk a nível nacional. Este festival, para além da música, tem crescido em diversas vertentes culturais, como a inclusão de alfarrabistas, fotografia antiga, gastronomia global, audiovisual e cinema, oferecendo uma experiência variada e rica. O evento acontece no recinto do Anjo da Guarda, tendo sido muito elogiado pelo ambiente acolhedor e pela interação entre os participantes.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que marcaram presença na recente inauguração da Central Fotovoltaica Dos Grados, que contou com a presença da Senhora Secretária de Estado da Energia, Maria João Pereira, tendo sido uma oportunidade para o município reiterar a importância das comunidades de energia locais. O Senhor Presidente destacou a relevância dessas comunidades na partilha de energia proveniente das centrais fotovoltaicas, como uma forma de utilizar as capacidades excedentes dessas infraestruturas, sem a necessidade de instalar mais painéis desnecessariamente. A proposta inovadora é integrar os parques fotovoltaicos nas comunidades energéticas, permitindo que a energia excedente desses parques possa ser partilhada dentro de um raio de quatro quilómetros. Esse conceito oferece enormes benefícios, tanto para pessoas individuais, quanto para empresas, possibilitando a compra de energia a preços significativamente mais baixos, em comparação aos valores atuais. Um exemplo dado foi que doze megawatts, que representam cerca de dez por cento da capacidade de produção da central Dos Grados, seriam suficientes para alimentar todo o Parque Industrial do Fundão. Além dos benefícios financeiros, esta abordagem também mitigaria os efeitos negativos dos parques fotovoltaicos na paisagem, gerando um sentimento de ganho direto para os cidadãos. Em termos práticos, a energia poderia ser disponibilizada a vilas próximas como Pêro Viseu, Alcária, Carvalhal e Valverde, oferecendo preços até metade dos praticados atualmente. A inclusão do Parque Industrial do Fundão nessas comunidades energéticas também seria uma grande vantagem competitiva para as empresas locais, já que o alto custo da energia em Portugal é um fator que prejudica a competitividade com outros países.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Também foi assinado um acordo que possibilita a utilização do espaço das centrais fotovoltaicas para pastagens, promovendo uma abordagem colaborativa e sustentável.

Por último, acrescentou que esta ideia poderá ser um modelo replicável em todo o país, com um foco inicial em zonas de baixa densidade, onde muitas dessas centrais estão a ser instaladas. Essa estratégia poderá ser um diferencial positivo para as zonas de baixa densidade, promovendo um impacto positivo tanto para a população, quanto para as empresas dessas regiões.

Seguidamente, deu conta que o Município do Fundão e o AEGX - Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto estiveram presentes, a convite do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Gouveia e Melo, no REPMUS – *Robotic Experimentation and Prototyping with Maritime Unmanned Systems*, que decorreu no CEOM – Centro de Experimentação Operacional da Marinha, em Tróia. Neste evento, tiveram oportunidade de assistir a um exercício da Marinha da NATO, que envolveu cerca de duas mil pessoas, a maioria estrangeiros, com uma participação expressiva de países como os Estados Unidos, a Inglaterra e a Alemanha, devido à importância estratégica deste exercício no âmbito da NATO. O principal objetivo da presença do município foi compreender as áreas tecnológicas em desenvolvimento dentro da Marinha, uma experiência que permitiu observar o avanço significativo da inovação tecnológica na Marinha, algumas das quais podem ter implicações também para a segurança e defesa nacional.

Prosseguindo, informou que o município participou, também, numa reunião com a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. para discutir os danos causados pelos recentes incêndios no concelho. Nesse sentido, apresentou o levantamento que foi feito, que aponta para cerca de três milhões e meio de euros em prejuízos, divididos entre infraestruturas públicas e privadas. Na parte pública, os danos foram estimados em cerca de dois milhões de euros e estão concentrados, principalmente, na rede viária secundária e terciária, como caminhos agrícolas e florestais, passagens, pontes, estruturas hidráulicas, muros e outras infraestruturas, afetadas tanto pelo fogo, quanto pela intervenção para o combate às chamas. Além disso, mencionou danos em espaços públicos periurbanos e aldeias, como o Santuário da Senhora da Rocha, e o Parque Fluvial da Barroca, além de infraestruturas de água e saneamento que também sofrera impactos. No que diz respeito aos privados, os prejuízos também somam, aproximadamente, dois milhões de euros, afetando propriedades agrícolas, especialmente pequenas hortas e sistemas de rega familiar, além de olivais. O impacto mais significativo, porém, ocorreu na área florestal, onde cerca de setenta por cento da área ardida era composta por pinhal adulto. Isso representa mais de setecentos hectares de pinhal



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

destruído, o que traz sérias consequências económicas, afetando não só as economias familiares, mas também a indústria da madeira, que irá sentir a falta de matéria-prima nos próximos anos. Destacou que ainda há a possibilidade dos danos aumentarem, à medida que forem avaliadas questões como a contenção de chuvas e outros potenciais perigos, acrescentando que os formulários de avaliação de danos, resultantes da colaboração com a CCDR, serão enviados até quarta-feira.

Por último, o Senhor Presidente informou que, nos próximos dias, tanto ele quanto a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, iriam viajar para Lampedusa, uma ilha italiana, conhecida por ser um ponto de chegada de migrantes, principalmente em situação de emergência. Esta visita coincide com o aniversário de um trágico naufrágio que ocorreu perto da ilha, no qual muitos migrantes perderam a vida. Esta viagem faz parte de um projeto europeu que envolve vários países, que se encontram a desenhar novas políticas públicas para a inclusão de migrantes, um tema que se torna cada vez mais relevante dada a crescente pressão migratória. Destacou a importância de continuarem a ter uma linha forte, no que diz respeito ao acolhimento de migrantes vulneráveis, mesmo diante de uma atmosfera europeia preocupante, com posições recentes de países como a Alemanha e a França, que levantam desafios. Nesse sentido, expressou a sua preocupação com a situação global e os conflitos que continuam a gerar fluxos de refugiados, sublinhando a importância de haver uma resposta solidária por parte da comunidade internacional, deixando claro que, no contexto local e regional, o Fundão não abdicará dos seus princípios de acolhimento e inclusão de migrantes, especialmente os mais vulneráveis.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Cumprimentou todos os presentes e começou por colocar duas questões. A primeira questão prende-se com a abertura do procedimento concursal na área da medicina geral e familiar, algo que foi anteriormente referido pelo Senhor Presidente, em julho deste ano, com grande entusiasmo e otimismo. Nesse sentido, o que os Senhores Vereadores do Partido Socialista pretendem saber é qual o ponto de situação desta questão da saúde familiar no concelho, e perceber se, de facto, o entusiasmo do Senhor Presidente correspondeu às expectativas ou aos resultados desses procedimentos.

A segunda questão prende-se com um lamento por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que decorre dos incêndios que ocorreram no concelho do Fundão. Recordou terem feito uma intervenção na última reunião de câmara privada, realizada no dia 17 de setembro, salientando que, na altura, ainda havia pouca legislação sobre esta matéria no que concerne a apoios. Prosseguindo, lamentou profundamente que o Governo português tenha



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apenas decretado medidas de apoio e mitigação do impacto dos incêndios rurais para o período entre 15 e 19 de setembro, excluindo o incêndio ocorrido no concelho do Fundão a 13 de setembro. Acrescentou que, até ao momento, o concelho do Fundão não é mencionado em parte alguma, sendo referenciado apenas o distrito de Castelo Branco.

Prosseguindo, reiterou o seu lamento, destacando a importância da intervenção do Senhor Presidente, nomeadamente, no que se refere às medidas de reabilitação, reflorestação das áreas afetadas e recuperação de infraestruturas danificadas. Afirmou que, se a resolução do Conselho de Ministros nº 126-A/2024, de 18 de setembro, inclui outros concelhos igualmente afetados, seria importante que o Município do Fundão pudesse reivindicar junto do Governo as mesmas medidas previstas nas resoluções a partir de 15 de setembro, garantindo que o incêndio de 13 de setembro fosse tratado em condições idênticas. Embora não tenha havido habitações destruídas, houve um património económico significativo que foi devastado, e os Senhores Vereadores do Partido Socialista gostariam de ver esses bens protegidos nestas resoluções, lamentando que o Fundão tenha sido deixado para trás.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, que cumprimentou todos os presentes e questionou o Senhor Presidente sobre a possibilidade de ser equacionada a promoção de um estudo de impacto ambiental, conforme sugerido pela bancada do Partido Social Democrata em 2021, no âmbito do regadio a Sul da Gardunha. Quis reforçar esta ideia, sublinhando que houve uma mudança de protagonistas do lado de Castelo Branco, e acrescentou que se trata de um processo que já decorre há cerca de três anos. Prosseguindo, recordou o processo recente com a Central de Biomassa, no qual os estudos acabaram por não ser realizados. Reconheceu que, legalmente, estes estudos não são exigidos, mas, por uma questão de precaução, entende que teriam dado ao município uma fundamentação mais sólida, sendo, por isso, interessante tê-los feito.

Primeiramente, o Senhor Presidente respondeu à intervenção da Dra. Joana Bento, afirmando acreditar que se trata de um lapso. Acrescentou que o Município do Fundão foi chamado a participar nas reuniões da CCDRC com todos os municípios afetados pelos incêndios, realçando que, de facto, a data mencionada na resolução é de 15 de setembro. Continuando, informou que, no dia 30 de setembro, pela manhã, foi enviada uma missiva ao Senhor Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, que neste processo aparece como ministério coordenador. Nessa missiva, o município expressou que, ao lerem a resolução de Conselho de Ministros, notaram uma contradição: embora o Fundão a pedido do Governo e da CCDRC, tenha participado ativamente em todas as reuniões técnicas e no processo de levantamento de prejuízos através dos formulários fornecidos, a resolução parece excluir o



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

incêndio de 13 de setembro. Prosseguindo, acrescentou que a carta destacou os prejuízos e o trabalho que município tem realizado no terreno, salientando que é impensável que, por algumas horas de diferença, o incêndio de grande dimensão e com imensos prejuízos no concelho do Fundão não seja incluído nos planos do Governo para apoio e mitigação do impacto dos incêndios rurais. Finalizou dizendo que acredita tratar-se de um lapso, dado que existem contradições no processo, caso contrário, seria uma situação muito difícil para o Município do Fundão.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para acrescentar que a própria resolução do Conselho de Ministros já prevê situações desta natureza. Realçou que a descrição é bastante abrangente, considerando a quantidade de concelhos e a área afetada, e que há a previsão de que o próprio Governo possa estender estas medidas excepcionais para além dos concelhos que se encontram inicialmente enunciados.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, para referir que a resolução do Conselho de Ministros erra ao determinar que a mesma é aplicada apenas aos incêndios ocorridos entre 15 e 19 de setembro, excluindo completamente o incêndio no concelho do Fundão, reiterando que é isso que lamenta. Seguidamente, o Senhor Presidente recordou que, em 2017, o Município do Fundão foi excluído à partida, algo que não se verifica neste caso, uma vez que foi incluído no processo e convidado a participar. Reiterou que há algo que não bate certo, mantendo-se na expectativa de que o lapso seja reconhecido, corrigido, e que sejam dados esclarecimentos pelo órgão competente.

Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, sobre os projetos e pareceres relacionados com a vertente ambiental do regadio, o Senhor Presidente referiu que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas anulou a candidatura para construção do regadio a sul da Gardunha. Acrescentou que o investimento não foi cancelado por falta de documentos ou pareceres exigidos, mas sim porque o Município de Castelo Branco tomou essa decisão, não respondendo a alguns esclarecimentos pedidos, apesar de ter tido a oportunidade de o fazer por cinco vezes. Nesse sentido, o Senhor Presidente acrescentou que, após a anulação do financiamento de quinze milhões de euros para o regadio a sul da Gardunha – Bloco Marateca, o Município do Fundão decidiu redimensionar o projeto para os mil hectares e pedir ao Governo a repescagem do financiamento. Disse que foram feitos estudos complementares, nomeadamente, duas peças basilares de um estudo de impacto ambiental: o cumprimento da Diretiva Quadro da Água e da Lei da Água, que é uma das peças obrigatórias ao realizar um estudo de impacto ambiental. Todos os estudos técnicos para cumprimento da Diretiva Aves, Habitats e Sítios da Rede Natura 2000 também foram realizados. Prosseguindo,



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acrescentou que, perante a necessidade de demonstrar que este regadio não prejudicava a biodiversidade e as componentes ambientais, o município realizou os estudos técnicos que serviriam de base a um estudo de impacto ambiental, sem que ocorresse qualquer reação negativa a esses mesmos estudos. Recordou que este regadio de dois mil hectares já estava previsto aquando da construção da Barragem da Marateca. Para finalizar, disse que irá partilhar com os Senhores Vereadores a apresentação do projeto, sublinhando que se trata de um processo importante. Nesta sequência, solicitou à Câmara Municipal especial atenção no tratamento deste processo, de forma a diferenciar o que é factual do que são perceções.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira. Cumprimentou todos os presentes e deu conta de que o Município do Fundão venceu o prémio de Excelência e Inovação na Educação, nas categorias de Cultura e Educação, com os projetos “Casas e Lugares do Sentir” e “Academia de Código Júnior – Código Literacy”, que promovem a programação nas escolas do primeiro e segundo ciclo do concelho do Fundão, respetivamente. Nesse sentido, referiu que, com estas duas distinções o município vê reconhecido o projeto educativo implementado nas escolas, que visa o conhecimento do património material e imaterial do concelho, assim como o ensino de programação aos alunos que frequentam o ensino neste concelho.

Para finalizar, disse ainda que a rede “Casas e Lugares do Sentir” foi criada em 2017, no âmbito de um protocolo com a UNESCO, tendo já visitado e participado nas atividades desta rede, mais de trinta e cinco mil crianças.

Usou, novamente, da palavra o Senhor Presidente para referir que, em relação à segunda questão colocada pela Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, referente ao concurso para provimento de médicos no concelho, ainda não tem informação oficial sobre esse assunto. Prosseguindo, recordou que a ULS – Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, desde 1 de janeiro de 2024, se encontra numa situação de gestão e quis deixar uma nota de apreço pelo trabalho prestado por este conselho de administração, mesmo nestas circunstâncias, enfatizando que essa situação não ajuda na fixação de profissionais de saúde. Em relação ao apoio disponibilizado pelo município aos profissionais de serviços públicos essenciais, informou que, até ao momento, tiveram um pedido de apoio para transporte, por parte de um médico, que se efetivou, relativamente aos professores, tiveram um professor que também se efetivou, contudo, não receberam qualquer pedido em relação à GNR.

Neste momento, interveio o Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, para fazer um pequeno reparo em relação ao pedido de apoio por parte de um professor. Referiu que a forma como processo está montado, na sua perspetiva, deve ser revisto, realçando que é impossível uma



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pessoa efetuar uma candidatura e estar cerca de três semanas à espera de uma resposta e de um eventual contrato. Neste caso em concreto, o contrato foi efetivado no dia 27 de setembro e, até ao dia de hoje, a casa ainda não se encontra disponível. Acrescentou que, ao longo do ano, irão aposentar-se alguns professores que estão com catorze horas letivas, provavelmente, esses horários vão para a oferta da escola, tornando-se impossível atrair algum professor para vir para o Fundão para ganhar oitocentos euros e esperar três ou quatro semanas para ter uma casa. Nesse sentido, disse que o instrumento é bastante bom, no entanto, alguns dos procedimentos devem ser revistos, uma vez que, desta forma, não se consegue dar uma resposta imediata. Assim, algo que poderia ser uma boa publicidade para o concelho, pode virar-se contra ele.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente reconheceu que o processo de atribuição de habitação aos profissionais de serviços públicos pode ser melhorado. Destacou que o regulamento permite ajustes anuais, sugeridos pela câmara e pelos Senhores Vereadores, com o objetivo de reduzir tempos de espera e burocracia. No entanto, explicou que há dificuldades inerentes ao processo, como a avaliação das candidaturas e a disponibilização das casas. Mencionou, ainda, um caso específico em que uma casa não cumpria os requisitos da pessoa, o que gerou complicações adicionais, e reforçou que o ideal seria agilizar o processo para torná-lo mais eficiente. O Senhor Presidente referiu que o objetivo é acelerar o processo ao máximo, especialmente tendo em vista as reformas previstas para o próximo ano, tanto a nível nacional, regional, quanto local, o que complicará ainda mais a situação. Reconheceu que é difícil resolver imediatamente a atribuição de habitação quando a pessoa chega, uma vez que existem incertezas no processo de contratação. Nesse sentido, propôs que os candidatos façam as candidaturas de habitação mais cedo, com base na previsibilidade de contratação, para que o município possa preparar-se antecipadamente. Algo que seria especialmente útil para o segundo concurso, onde muitos já têm uma ideia das vagas disponíveis e poderiam planear com antecedência.

O Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, explicou que, no concurso nacional, as vagas são publicadas semanalmente, e a escola pode contratar diretamente quando as listas terminam ou após recusa de um candidato. Quando a escola contrata diretamente, a vaga é colocada em oferta de escola e a lista ordenada sai em três dias úteis. Dito isto, sugeriu que a escola pode incluir uma nota sobre a possibilidade de candidatura antecipada, facilitando o processo. Ressaltou que, no caso em questão, o contrato foi entregue em cima da data de início, causando dificuldades para tratar de serviços como água e luz. Por último, disse que se o contrato fosse entregue mais cedo, o interessado teria mais tempo para resolver essas questões.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente reconheceu a questão levantada pelo Senhor Vereador, mas explicou que esses assuntos, como a ativação da água e da luz, é algo que foge ao controle do município

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“O artigo 26.º da Carta Social Europeia, trata a matéria do assédio moral e sexual do trabalhador, com vista a assegurar o exercício efetivo do direito de todos os trabalhadores à proteção da sua dignidade no trabalho, promovendo a sensibilização, a informação e a prevenção em matéria de assédio no local de trabalho, ou em relação com o trabalho, prevendo todas as medidas apropriadas para proteger os trabalhadores contra tais comportamentos, designadamente, em matéria de atos condenáveis ou explicitamente hostis e ofensivos dirigidos reiteradamente contra qualquer trabalhador pugnando por todas as medidas apropriadas para proteger os trabalhadores contra tais comportamentos. A publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho, tanto no setor privado como na Administração Pública, procedendo a alterações ao Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determinando que as entidades empregadoras devam adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho. O presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, doravante, também, designado abreviadamente por “Código” consubstancia, assim, a materialização desta política de respeito pela dignidade e liberdade de todas as pessoas que trabalham e colaboram com o Município do Fundão, a qual assenta em princípios fundamentais de equidade, dignidade, responsabilidade e comprometimento de todos na criação de um ambiente organizacional saudável, impedindo a ocorrência de assédio e, caso ele ocorra, garantir a aplicação das medidas adequadas para punir e prevenir a sua repetição. Deste modo, compete à Câmara Municipal do Fundão definir e implementar medidas em conformidade, adotando, para o efeito, o presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, procurando garantir o respeito e a cooperação entre todos os trabalhadores e demais colaboradores num ambiente de trabalho respeitoso e digno, não sendo admissíveis ou toleradas quaisquer práticas de assédio. Face ao acima exposto e, ao abrigo da



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º e n.º 1 e 2 do artigo 75.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos termos do disposto pelos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara Municipal do Fundão, assumindo o compromisso público da defesa dos valores da não discriminação e do combate ao assédio no trabalho, delibere no sentido de aprovar o Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho)

Aprovação da adesão do Município do Fundão à política pública de “Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais” (CISOC) em parceria com o Plano Nacional das Artes

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Plano Nacional das Artes (PNA) criou como medida de política pública o “*Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais*” (CISOC), cujo objetivo é apoiar a autoavaliação das organizações culturais através de instrumentos de gestão que permitam desenhar estratégias com base em dados e indicadores, ajudando assim as tuteladas e as equipas destas organizações a tornarem-se cada vez mais relevantes para as comunidades que servem, promovendo uma cidadania cultural mais responsável e efetiva; Considerando que a **ação das organizações culturais gera impactos sociais** que podem responder a necessidades, transformar e beneficiar a sociedade; Considerando que os impactos alargam a participação cultural, promovem conexões cívicas, fortalecem o conhecimento, reforçam as articulações com o sistema educativo e contribuem para a mudança; Considerando que, pese embora tal facto, é ainda insuficiente a avaliação do impacto social nas organizações culturais, carentes de instrumentos de gestão que apoiem o desenho de estratégias baseadas em dados e indicadores; Considerando que o **Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC)** corresponde à formulação de uma medida de política pública do Plano Estratégico 2019-2024 do Plano Nacional das Artes (PNA), inserida no eixo da Política Cultural e no Programa Impacto e Sustentabilidade; Considerando que, originalmente designada “Contrato de Impacto Social das Organizações Culturais”, a medida é renomeada no âmbito do seu desenvolvimento, adotando-se a designação “Compromisso de Impacto Social das



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Organizações Culturais”, entendido como: **um ato de responsabilização mútua das tutelas e das organizações culturais, que reiteram a sua missão social e educativa**; Considerando que o **CISOC é um instrumento de planeamento** agregador das dinâmicas relacionais com os públicos e complementar aos instrumentos de gestão de cada organização; Considerando que o **CISOC constitui uma ferramenta de apoio à autoavaliação do impacto social** das organizações culturais, mediante a análise e a monitorização dos resultados atingidos, ajudando a identificar as suas necessidades e potencialidades; Considerando que o **CISOC põe a tónica na responsabilidade social** das organizações culturais e favorece a transformação organizacional e a mudança; Considerando que a **medida é dirigida às organizações culturais**, qualquer que seja a sua natureza e o seu vínculo tutelar; Considerando que este universo heterogêneo compreende distintas realidades e tipologias, englobando museus, monumentos, bibliotecas, arquivos, teatros, cineteatros e centros culturais, e inclui diferentes vínculos administrativos, como a administração pública direta e indireta do Estado, municípios, entidades públicas empresariais, fundações, entidades privadas e terceiro setor; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão tem todo o interesse em integrar a política pública de “*Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais*” (CISOC); Considerando que, a formalização do Compromisso exige documentação jurídica de apoio que acompanham as diferentes etapas do processo de formalização da adesão ao CISOC, para uso das organizações culturais e entidades de tutela, qualquer que seja o seu modelo de gestão e o seu estatuto jurídico, a saber: - **Carta de Princípios**, cujo conteúdo corresponde ao Roteiro do Compromisso, de modo a que possa servir de base à adesão formal aos princípios, quadro conceptual e metodologia do CISOC, por parte das entidades de tutela (nos casos em que as organizações culturais não têm autonomia administrativa) ou das próprias organizações culturais (quando dotadas do estatuto de autonomia administrativa); Prevê-se que posteriormente cada organização cultural aplique a metodologia do CISOC e elabore o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios, correspondente ao Compromisso de Impacto Social; - **Protocolo de Adesão**, concebido em duas variantes, consoante o estatuto jurídico das organizações culturais; - **Declaração de Compromisso**, mediante a qual a entidade de tutela aprova o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º e no artigo 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a**



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

adesão do Município do Fundão à política pública de “Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais” (CISOC), em parceria com o Plano Nacional das Artes. Para integrar a política pública de “Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais” (CISOC) seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante os seguintes documentos: - Carta de Princípios - Protocolo de Adesão - Declaração de Compromisso (Anexo I, II e III).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da adesão do Município do Fundão à política pública de “Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais” (CISOC) em parceria com o Plano Nacional das Artes)

Sobre este assunto, o Senhor Presidente mencionou a existência de uma plataforma chamada CISOC – Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais, desenvolvida em parceria com o Plano Nacional das Artes. Destacou que esta plataforma é uma ferramenta interessante, pois tem como objetivo reunir dados sobre os públicos que consomem cultura no concelho. A iniciativa visa sistematizar informações e fornecer uma caracterização mais precisa dos diferentes públicos, com números rigorosos relacionados à participação em eventos e ao uso dos equipamentos culturais.

Aprovação do pagamento de quota do Município do Fundão à CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios (RICD)

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 23 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a “CD-ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento - Associação de Municípios (RICD)” é uma associação de direito privado, com NIPC n.º 510.619.533, classificada no regime contabilístico como entidade do setor não lucrativo e com sede em Paços do Concelho de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas; Considerando que, no dia 26.08.2016, a Câmara Municipal do Fundão aprovou a adesão do Município do Fundão à associação CD-ARICD, adesão esta que se encontrava dispensada de pagamento do valor das quotas; Considerando que a atividade desenvolvida pelos municípios associados era financiada por projetos de parceria, com Instituto Marquês de Valle Flôr, que os submete a financiamento e efetua a sua gestão técnica e financeira; Considerando que, na sequência da diretiva do Tribunal de Contas, no sentido de obrigatoriedade de apresentação de contas, a associação viu-se compelida a tomar as medidas



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

adequadas ao seu funcionamento, pelo que deliberou, no dia 21.06.2024, a necessidade de pagamento de quotas pelos Associados; Considerando que, de acordo com o orçamento de valores apresentado, para o Município do Fundão a quota anual foi determinada em 675,10 € (seiscentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos); Considerando que a aprovação do pagamento de quota deve ser precedida de deliberação e aprovação em sede de reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 23.º, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 60.º, do n.º 4 do artigo 56º e do n.º 1 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e artigo 6.º-A do CCP, que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a aprovação do pagamento de quota do Município à RICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento - Associação de Municípios, no montante de 675,10€ (seiscentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos) / anual. Seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante os seguintes documentos: • Plano de Atividades da RICD – 2024 (Anexo I); • Publicação On-line de Ato Societário (Anexo II); • Certidão da AT (Anexo III); • Constituição da Associação (Anexo IV); • Ata n.º 28 (vinte e oito) da Assembleia Intermunicipal da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios (Anexo V); • Estatutos – Versão Final - dezembro 2012 (Anexo VI); • Estatutos – Versão Consolidada – setembro 2014 (Anexo VII).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do pagamento de quota do Município do Fundão à CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios (RICD))

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de pavimentação do caminho do cemitério até à EM 517, na aldeia de Boxinos e da Rua do Sol na Malhada Velha; Considerando que estas obras são de



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

manifesto interesse para a população das aldeias de Boxinos e Malhada Velha; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €30.000,00 (trinta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima)

Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – aprovação do relatório final

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo de empreitada de obras públicas – Concurso Público - denominado de **“Unidade de Saúde Familiar - Cereja”**, autorizado em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão, datada de 31 de Maio de 2024 e publicado na II Série do Diário da República, n.º 114 de 14 de Junho de 2024; Considerando que no âmbito do procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor, encontrando-se o mesmo na fase de aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri nomeado, de acordo com o previsto no artigo 148.º do CCP; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do CCP, determina que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação; Considerando, que o artigo 290.º do CCP refere que o contraente público deve também designar um gestor de contrato, com função de acompanhar permanentemente a execução deste, **determino, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos, o seguinte: 1 - Aprovar o**



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

teor do Relatório Final referente ao procedimento de concurso público “Unidade de Saúde Familiar - Cereja”, que segue em anexo à presente proposta, nos termos do previsto no artigo 148.º do CCP (Anexo I); 2 - Adjudicar o referido procedimento ao concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., pelo valor de valor de 847.410,31€, (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dez euros e trinta e um cêntimos), acrescido do imposto sobre valor acrescentado; 3 – Excluir definitivamente as propostas dos concorrentes VectorPlano – Projecto, Construção e Engenharia, Lda., pelos fundamentos descritos no Relatório Final; 4 – Aprovar o teor da minuta do contrato objeto do presente procedimento (Anexo II); 4 – Nomear como gestor do referido contrato de empreitada o Chefe de Divisão de Empreitadas, Carlos Manuel Gomes Jerónimo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – aprovação do relatório final)

Empreitada de: “Edifícios Habitacionais no Âmbito do PRR (1.º Direito) - ID 114 – 4.ª Fase” – abertura do procedimento de concurso público

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina a delegação de competências das autarquias no que concerne aos processos de empreitada de obras públicas e o teor da deliberação tomada em sede de Reunião de Câmara, datada de 29 de Outubro de 2021, á qual determina a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente; Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, cumprindo-lhes, assim, realizar funções sociais de interesse público para a proteção das famílias carenciadas, famílias cujos rendimentos sejam considerados nos limites da carência económica; Considerando que, de momento, o Município do Fundão não dispõe de habitações sociais que permitam integrar famílias carenciadas e/ou minorias étnicas; Considerando o teor do documento designado de Estratégia Local de Habitação aprovado por este Município em sede de reunião de Câmara (19.02.2021) e Assembleia Municipal (28.02.2021); Considerando que o projeto “Edifícios Habitacionais no Âmbito do PRR (1.º Direito) - ID 114 – 4.ª Fase”, tem financiamento assegurado através da Candidatura ao Primeiro Direito – Ação Social.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que a empreitada “**Edifícios Habitacionais no Âmbito do PRR (1.º Direito) - ID 114 – 4.ª Fase**”, faz parte do Orçamento Municipal de 2024, na rubrica 07010203 (reparação e beneficiação), devidamente cabimentado com o número 29712;

Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado; Considerando que o Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes devem adotar, entre outros, o procedimento de concurso público (artigo 16.º); Considerando que o procedimento pro concurso público é efetuado nos termos do disposto no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º e no artigo 130.º e seguintes do CCP, com as sucessivas alterações; Considerando, ainda, que os procedimentos para a formação de contrato são conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), e que as suas competências estão fixadas nos artigos 69.º e 50.º do CCP; Considerando o teor do disposto no artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as sucessivas alterações; **Proponho**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “**Edifícios Habitacionais no Âmbito do PRR (1.º Direito) - ID 114 – 4.ª Fase**”, e a consequente aprovação do projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II), e do caderno de encargos (ANEXO III), conforme documentos em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **970.762,43€** (novecentos e setenta mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal, sendo o prazo de execução é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias. Proponho, igualmente, que para este concurso publico, o Júri seja constituído pelos membros abaixo melhor identificados, nos termos do artigo 67.º do CCP, e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, a saber: Efetivos - Presidente: Carlos Manuel Gomes Jerónimo - 1º Vogal Efetivo: Vânia Ribeiro da Assunção - 2º Vogal Efetivo: Marlene Nogueira Adrião Suplentes - 1º Vogal Suplente: Jorge



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Manuel Brito Estevão - 2º Vogal Suplente: Vitor Manuel Antunes_Nestes termos e salvo melhor opinião, deverá submeter-se a presente informação à Reunião de Câmara Municipal do Fundão, propondo-se a aprovação de todos os pontos propostos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Edifícios Habitacionais no Âmbito do PRR (1.º Direito) - ID 114 – 4.ª Fase” – abertura do procedimento de concurso público)

Sobre este ponto, o Senhor Presidente informou que se trata de uma nova empreitada no valor de novecentos e setenta mil euros, que tem uma dimensão significativa e está localizada na entrada da Rua das Quintãs.

Aprovação das “Regras a Respeitar na Realização do Evento” – 3.ª Feira de Inovação Agrícola do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 19 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a **Feira de Inovação Agrícola** é um evento que tem por objetivo dar a conhecer o que de mais moderno se pratica na agricultura portuguesa, com demonstrações em contexto real da mais avançada tecnologia ao serviço do sector agrícola; Considerando que o papel da Agricultura na economia portuguesa vai ser debatido num ciclo de conferências, palestras, mesas redondas, painéis de debate, ao longo dos dias da feira, cruzando perspetivas diferentes sobre a agricultura, esclarecendo os mais diretamente interessados, mas também dando a conhecer ao país o muito de meritório que o sector tem conseguido fazer; Considerando que o evento visa também contribuir para a divulgação de saberes, a preservação e revitalização de práticas e costumes, a afirmação da identidade cultural local e regional, a dinamização da economia local e a valorização e promoção dos produtos regionais; Considerando que a **3ª Edição da Feira de Inovação Agrícola** terá lugar de 10 a 13 de outubro, na Praça Amália Rodrigues, junto ao Centro de Negócios e Serviços do Fundão, mas também nas Quintas Experimentais do Município, com aproximadamente 40 hectares cuidadosamente preparados, onde as principais empresas que operam no negócio agrícola em Portugal vão mostrar – em condições reais – as mais modernas soluções de mecanização e toda a gama de produtos e serviços disponíveis para uma atividade económica que se pretende sempre mais eficiente; Considerando a necessidade de melhor determinar e clarificar as regras de funcionamento do evento **3ª Edição da Feira de Inovação Agrícola**, torna-se importante aprovar as **Regras a Respeitar na Realização do Evento**, com o objetivo de o tornar num instrumento operacional e de referência para todos os agentes envolvidos: organização, participantes e público;



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere aprovar nos termos em que estão elaboradas as Regras a Respeitar na Realização do Evento 3.ª Edição da Feira de Inovação Agrícola do Fundão, que seguem em anexo à presente proposta e que dela ficam a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Regras a Respeitar na Realização do Evento” – 3.ª Feira de Inovação Agrícola do Fundão)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente às alíneas 4.l) e 4.m) constará dos anexos da ata.

Carolina Cruz – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação (alterações durante a execução da obra), sita em Monteiro, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carolina Cruz – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Alcaria)

Guy Nadel – ampliação e alteração de habitação unifamiliar e anexo (legalização) – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação e alteração de habitação unifamiliar e anexo, sita na Estrada Nacional 18, s/n – Penedo Torto e Ribeira, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Guy Nadel – ampliação e alteração de habitação unifamiliar e anexo (legalização) – Alpedrinha)

Rosa de Oliveira Silvaes Branco – alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar (licenciamento) – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de habitação unifamiliar – alteração da calendarização da execução da obra (licenciamento), sita na Rua do Arco ou Rua do Beco, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rosa de Oliveira Silvaes Branco – alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar (licenciamento) – Soalheira)

Junta de Freguesia do Telhado – construção de Capela Mortuária – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de Capela Mortuária, antecedida de obras de demolição, no Largo da Praça, n.º 4, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A sujeição de parecer prévio não vinculativo, favorável, ao abrigo do artigo 7.º do RJUE e nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao promotor e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Junta de Freguesia do Telhado – construção de Capela Mortuária – Telhado)



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Município do Fundão – ampliação de edifício de alojamento urgente e temporário – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edifício de alojamento urgente e temporário – BNAUT, antecedido de obras de demolição, sito na Travessa do Carvalho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – ampliação de edifício de alojamento urgente e temporário – Fundão)

Município do Fundão – requalificação urbana – campo de golfe rural – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de requalificação urbana – campo de golfe rural, localizada no Corredor Verde, Loteamento n.º 11/2005, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo do enquadramento legal da operação urbanística, nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – requalificação urbana – campo de golfe rural – Fundão)

BUENASTAR AQUAPONICS, LDA. – edificação de unidade de transformação e embalamento de plantas medicinais – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para alteração de edificação de unidade de transformação e embalamento de plantas medicinais, sita no Sítio da Tapada, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mesma. (BUENASTAR AQUAPONICS, LDA. – edificação de unidade de transformação e embalamento de plantas medicinais – Telhado)

Não votou o Senhor Presidente, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

JSC – Engenharia, S.A. – abertura de vala para baixada elétrica – Orca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à abertura de vala para baixada elétrica (restituição do montante da caução), na Rua do Olival, s/n, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (JSC – Engenharia, S.A. – abertura de vala para baixada elétrica – Orca)

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. e Outros – restituição do montante caucionado – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de restituição do montante caucionado, destinado a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização referentes a trabalhos de remodelação de terreno, na Rua Vasco da Gama e Avenida da Liberdade, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. e Outros – restituição do montante caucionado – Fundão)



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Vistoria prévia a edifício em estado de ruína (obras coercivas) – Capinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edifício em estado de ruína (obras coercivas), na Calçada de São Marcos, Rua da Fonte de Cima, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado sobre as obras coercivas; tomando posse administrativa do imóvel; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (reclamante e proprietários/herdeiros), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vistoria prévia a edifício em estado de ruína (obras coercivas) – Capinha)

Santa Casa da Misericórdia do Fundão – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas no âmbito da ARU – Fundão, pela emissão do alvará de licença de obras de alteração e ampliação de edifício de Habitação Temporária de Emergência do Fundão, sito na Av. Adolfo Portela, n.º 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão)

Frutas João Veríssimo Mendes & Filho, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Castelo Novo o

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, bem como do valor das taxas referentes à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, no Souto da Ordem, Castelo Novo.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frutas João Veríssimo Mendes & Filho, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Castelo Novo)

Frutas João Veríssimo Mendes & Filho, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, bem como do valor das taxas referentes à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, na Quinta do Serrado, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frutas João Veríssimo Mendes & Filho, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Aldeia de Joanes)

5 – INFORMAÇÕES

Prestação de apoio pela Divisão de Empreitadas ao CACFF – Centro Assistencial, Cultural e Formativo do Fundão – Projeto “Habitação Colaborativa|Aldeia do Prado”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização para a concessão de apoio pela Divisão de Empreitadas ao CACFF – Centro Assistencial, Cultural e Formativo do Fundão, no âmbito do Projeto “Habitação Colaborativa|Aldeia do Prado”, nos termos da deliberação tomada a 16 de fevereiro de 2024.



30/09/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No momento da apresentação deste assunto, ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, por se encontrar impedida de participar, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Empreitada de: “Reabilitação e Ampliação da Escola EB Silvares – Silvares” – correção de lapso no caderno de encargos

A Câmara Municipal tomou conhecimento da correção de um lapso no caderno de encargos, da Empreitada de: “Reabilitação e Ampliação da Escola EB Silvares – Silvares”, presente à reunião de câmara de 17 de setembro de 2024, tendo sido retirado o ponto 6.

Balancete do dia 25 de setembro de 2024

Total de Disponibilidades -----	3.028.743,13€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	3.138.953,49€
Operações Orçamentais -----	2.835.870,83€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 25 de setembro de 2024.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,